



## 2º PRÊMIO ANPTRILHOS DE JORNALISMO

### REGULAMENTO

#### 1. OBJETIVO

1.1. O **Prêmio ANPTrilhos de Jornalismo**, promovido pela Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos (ANPTrilhos), tem por objetivo valorizar o trabalho realizado pelos veículos de comunicação e seus profissionais, além de destacar os trabalhos jornalísticos de qualidade e incentivar a divulgação de informações relevantes sobre o transporte de passageiros sobre trilhos no Brasil.

1.2. O presente Regulamento tem como objetivo apresentar as diretrizes e prazos do **Prêmio ANPTrilhos de Jornalismo**.

#### 2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Concorrem ao **Prêmio ANPTrilhos de Jornalismo** trabalhos jornalísticos com foco no setor de transporte de passageiros sobre trilhos do Brasil publicados pela imprensa brasileira, em veículos especializados ou não, no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

2.2. Somente serão inscritos nesta premiação reportagens veiculadas em território nacional e, em língua portuguesa.

2.3. Podem ser submetidos a essa premiação trabalhos jornalísticos elaborados individualmente ou em grupo, sem restrições quanto à nacionalidade dos autores ou vínculo empregatício, sendo permitida a participação de jornalistas contratados ou em atividade *freelance*.

2.4. Em sendo de autoria coletiva, um autor principal deverá ser indicado no formulário de inscrição, sendo este o responsável pela inscrição.



2.5. É vedada a apresentação de trabalhos em caráter comercial, cujo tema e/ou conteúdo impliquem na promoção de produtos ou serviços.

2.6. É vedada a participação ao Prêmio de colaboradores da ANPTrilhos e de empresas associadas a ANPTrilhos, bem como respectivos parentes em primeiro grau.

### 3. CATEGORIAS

3.1. O **Prêmio ANPTrilhos de Jornalismo** conta com as seguintes categorias:

- a) Mídia Impressa;
- b) Mídia Digital.

3.2. A categoria Mídia Impressa contempla trabalhos jornalísticos publicados em jornais e revistas, com foco geral ou especializado.

3.3. A categoria Mídia Digital contempla trabalhos jornalísticos publicados em revistas digitais, portais de notícias, sites, telejornais, programas e séries televisivas, com foco geral ou especializado.

### 4. INSCRIÇÃO

a) As inscrições deverão ser realizadas no período de 05 de novembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019, exclusivamente através da página do **Prêmio ANPTrilhos de Jornalismo** na internet ([www.anptrilhos.org.br/premio-anptrilhos-jornalismo](http://www.anptrilhos.org.br/premio-anptrilhos-jornalismo)), com o envio dos documentos indicados no item 4.6 deste regulamento.

4.2. Os trabalhos inscritos no **Prêmio ANPTrilhos de Jornalismo** deverão ter abordagem positiva sobre o setor de transporte de passageiros sobre trilhos do Brasil.



**4.3.** Cada autor poderá inscrever até três (03) trabalhos, independentemente da categoria, sendo que para cada trabalho apresentado deverá ser preenchido a respectiva ficha de inscrição, com o envio dos documentos indicados no item 4.6 deste regulamento.

**4.4.** É vedada a participação da mesma reportagem nas duas categorias do Prêmio.

**4.5.** Em caso de série, as reportagens podem concorrer ao Prêmio de forma individual, sendo avaliadas por publicação e veiculação, respeitando os critérios estipulados nos itens 4.3 e 4.4 deste regulamento. Sendo vedada a inscrição de série de reportagens.

**4.6.** A efetivação da inscrição se dará mediante:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição, disponível em [www.anptrilhos.org.br/premio-anptrilhos-jornalismo](http://www.anptrilhos.org.br/premio-anptrilhos-jornalismo);
- b) Envio do arquivo do trabalho jornalístico identificado com o título da publicação, conforme indicado no item 4.8.
- c) Envio de cópia legível do registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, em PDF.

**4.7.** Os arquivos dos trabalhos jornalísticos devem ser enviados nos seguintes formatos, conforme a categoria:

- a) **Mídia Impressa:** Arquivo em PDF do trabalho jornalístico publicado, devidamente identificado conforme o item 4.8, contendo a identificação do veículo, a data de publicação e autoria.
- b) **Mídia Digital:** Arquivo PDF da página da internet onde o trabalho jornalístico foi publicado, devidamente identificado conforme o item 4.8, contendo a identificação do veículo, a data de publicação, autoria e indicação do link onde a reportagem está hospedada, no campo indicado no formulário de inscrição. Reportagens exibidas em telejornais, programas e séries televisivas devem ter a indicação do link onde o vídeo está hospedado, no campo indicado no formulário de inscrição.



4.8. Os arquivos em PDF devem ser salvos com o nome resumido do trabalho jornalístico, respeitando o modelo a seguir, "premio\_nomeresumidodotrabalhojornalistico.pdf".

4.9. Todos os arquivos devem ter, em local visível, identificação do autor principal, veículo e data de veiculação.

4.10. As inscrições somente serão efetivadas mediante o envio eletrônico do material inscrito, juntamente com a documentação descrita no item 4.6.

4.11. Somente serão consideradas válidas as inscrições que receberem a confirmação da ANPTrilhos do recebimento da documentação descrita no item 4.6, através do endereço eletrônico [premiodejornalismo@anptrilhos.org.br](mailto:premiodejornalismo@anptrilhos.org.br).

4.12. O formulário de inscrição está disponível em [www.anptrilhos.org.br/premio-anptrilhos-jornalismo](http://www.anptrilhos.org.br/premio-anptrilhos-jornalismo).

4.13. A autoria de matéria não assinada ou assinada com pseudônimo deverá ser atestada, por escrito, pelo editor do veículo, em carta em papel timbrado a ser anexada ao formulário de inscrição.

4.14. As inscrições que não obedecerem às regras deste regulamento serão desclassificadas automaticamente.

4.15. O ato de inscrição implica concordância e adesão irrestrita a este Regulamento e atesta a veracidade das informações no formulário de inscrição.

## **5. SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

5.1. A Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora serão definidas a critério da ANPTrilhos.

5.2. A Comissão Organizadora do **Prêmio ANPTrilhos de Jornalismo** avaliará o cumprimento dos critérios para a inscrição dos trabalhos jornalísticos e será soberana para desclassificar aqueles que não atendam aos critérios estabelecidos.



**5.3.** A Comissão Julgadora poderá ser formada por representantes dos operadores de sistemas de transporte de passageiros sobre trilhos, formadores de opinião e profissionais de comunicação, indicados pelo Conselho Diretor da ANPTrilhos.

**5.4.** Os trabalhos serão avaliados pela Comissão Julgadora a partir de critérios que valorizem a atividade jornalística, conforme descritos abaixo:

- a) Importância para a sociedade: contribuição e impacto.
- b) Qualidade Editorial: linguagem adequada, consistência na argumentação, objetividade, coerência, concisão e correção.
- c) Apuração dos fatos: citações pertinentes, fontes de entrevistas e bibliografias.
- d) Contextualização: poder de análise, circunstâncias e uso correto de conceitos/teorias.
- e) Isenção: imparcialidade.
- f) Criatividade: originalidade na abordagem, ineditismo e layout.

**5.5.** A Comissão Julgadora atribuirá notas aos trabalhos jornalísticos de acordo com os critérios apresentados no item 5.4. A atribuição de notas será de 1 (um) a 10 (dez), sendo 1 a nota mínima e 10 a nota máxima.

**5.6.** A Comissão Julgadora atribuirá o Prêmio ANPTrilhos de Jornalismo, nas 02 (duas) categorias, aos trabalhos que atingirem a maior pontuação e cumprirem os critérios descritos no item 5.4.

**5.7.** Em caso de empate, caberá ao Conselho Diretor da ANPTrilhos a definição dos vencedores.

**5.8.** Serão desclassificados os trabalhos jornalísticos que não atendam aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

**5.9.** Se for constatado, mesmo após a inscrição, o descumprimento de qualquer dos critérios estabelecidos neste Regulamento, o trabalho será automaticamente desclassificado pelos organizadores do Prêmio ou pela Comissão Julgadora.



## 6. PREMIAÇÃO

- 6.1. A premiação ocorrerá em cerimônia promovida pela ANPTrilhos, durante a realização da Feira Negócios nos Trilhos, a ser realizada no dia 19 de março de 2019, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 6.2. Para o vencedor de cada categoria descrita no item 3.1, será conferida a premiação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- 6.3. O pagamento do prêmio será realizado através de transferência bancária, posteriormente a cerimônia de premiação.
- 6.4. O Imposto sobre a Renda de Pessoa Física – IRPF incidente sobre o valor do prêmio é de responsabilidade do premiado, o referido desconto será feito na fonte. A ANPTrilhos fará o recolhimento do imposto e efetivará o pagamento da premiação já descontados os valores do IRPF. Após o devido recolhimento, será encaminhado ao ganhador comprovante de pagamento do imposto.
- 6.5. A premiação descrita no item 6.2 é pessoal e intransferível.
- 6.6. A ANPTrilhos não se responsabiliza pela divisão das premiações em sendo o trabalho jornalístico vencedor de autoria coletiva.
- 6.7. Em sendo de autoria coletiva, os prêmios serão entregues/pagos ao autor inscrito como principal, conforme estabelecido no item 2.4.
- 6.8. Os vencedores de cada categoria também receberão troféu, certificado de vencedor do **Prêmio ANPTrilhos de Jornalismo**, passagem e hospedagem para a cerimônia de premiação.
- 6.9. Em caso de autoria coletiva, apenas os certificados serão conferidos a todos os autores dos trabalhos jornalísticos, independentemente da quantidade de autores da matéria vencedora. As demais premiações serão entregues ao autor inscrito como principal, conforme estabelecido no item 2.4.
- 6.10. A ANPTrilhos custeará apenas passagem e hospedagem para os vencedores, inscritos como autores principais, residentes fora da cidade de São Paulo e Região Metropolitana de São Paulo.



## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inscrição no **Prêmio ANPTrilhos de Jornalismo** implica na aceitação integral e irrestrita das disposições deste Regulamento.

7.2. No ato da inscrição, os autores concordam em ceder à ANPTrilhos os direitos de reprodução dos trabalhos inscritos, que poderão ser reproduzidos, no todo ou em parte, pela ANPTrilhos, por meios impressos ou eletrônicos, sendo obrigatória apenas à menção da autoria e do veículo que o publicou originalmente, sem necessidade de remuneração ou de autorização específica.

7.3. A ANPTrilhos não devolverá as cópias dos trabalhos inscritos.

7.4. As decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora serão soberanas e não passíveis de recurso.

7.5. Eventuais questões omissas neste Regulamento serão decididas pelo Conselho Diretor da ANPTrilhos.